



EDITAL Nº 001/2009

## **PROCESSO SELETIVO N.º 001/09**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

#### 1 - DA ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO em suas respectivas Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 3.1, do presente edital, para as quais poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e freqüentando cursos de Ensino Técnico ou Superior, em instituições públicas ou privadas, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada, de Ensino Técnico ou Superior - o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

2.2 - O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal.

2.3 - As vagas de estágio serão preenchidas por alunos matriculados no curso técnico e no curso superior/universitário, obedecendo a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Consolidação das Leis do Trabalho e na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

2.3.1 - O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 02 (dois) anos, a juízo da Prefeitura Municipal;

2.3.2 - A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas tendo em vista a especialização profissional do estagiário e a conveniência da Administração Municipal;



2.3.3 - A conclusão do curso, a desistência, a reprovação ou a transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada, ou a soma de mais de 30 (trinta) dias de faltas justificadas ou não (salvo por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico) implicará na rescisão do contrato de estágio.

2.4 - A cada período de 12 (doze) meses de estágio será assegurado ao estagiário, desde que o estágio tenha duração de 01 (um) ano ou mais, período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente gozado durante as férias escolares.

2.5 - Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, hora/estágio, no valor correspondente a 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do salário mínimo nacional vigente, limitando-se o valor máximo mensal em 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

2.6 - Caberá à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, nos termos do art. 9º da Lei n.º 11.788/2008, providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 - O Processo Seletivo para a contratação de estudantes (nível técnico e superior) para realização de estágio junto à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá oferecerá as seguintes vagas, conforme quadro a seguir:

Área	Número de Vagas	Requisito
Administração de Empresas	20	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Superior de Administração de Empresas.
Contabilidade	01	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Superior de Contabilidade.
Direito	21	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente Curso de Superior de Direito.
Pedagogia	20	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente Curso Superior de Pedagogia.
Psicologia	07	- Ser aluno regularmente



**GUARATINGUETÁ - SP**

		matriculado e freqüente Curso Superior de Psicologia.
Educação Física	20	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Superior de Educação Física.
Engenharia Civil / Elétrica	03	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Superior de Engenharia Civil ou Elétrica.
Técnico em Turismo	28	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Técnico em Turismo.
Técnico em Enfermagem	15	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Técnico em Enfermagem.
Técnico em Veterinária	01	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Técnico em Veterinária.
Técnico em Administração	09	- Ser aluno regularmente matriculado e freqüente do Curso Técnico em Administração.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período de inscrições será de 18 a 20 de maio de 2009, no horário compreendido das 11:00 às 16:00 horas, na praça Dr. Homero Ottoni, nº 173, Centro, Guaratinguetá, São Paulo. (andar térreo da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania)

4.2 - A taxa de inscrição para a participação no processo seletivo será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

4.2.1 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Prefeitura Municipal;

4.2.2 - Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderão ser pleiteados pelos candidatos cuja família receba recursos dos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã ou Renda Mínima, devendo, tal recebimento, ser comprovado por momento da inscrição.



4.3 - O boleto bancário destinado ao recolhimento da aludida taxa de inscrição deverá ser retirado no local constante no item 4.1 (retro), ficando consignado que, os mesmos deverão ser pagos junto às agências bancárias locais.

4.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção de vaga à qual pretende concorrer, conforme o constante no item 03 (retro).

4.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato de inscrição.

4.5.1 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular, ter a firma do signatário reconhecida em cartório;

4.5.2 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição;

4.5.3 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente, inveracidade às referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

4.7 - O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a - Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto, devendo ser apresentado o original para conferência;

b - Cópia do CPF/MF e apresentação do original para conferência;

c - Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone...);

d - *Curriculum Vitae* atualizado;

e - Instrumento de mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração;

f - Taxa de Inscrição devidamente recolhida.



4.8 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será fornecida uma ficha de confirmação de inscrição, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.

4.10 - A relação de todos os candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, vaga pretendida bem como informações referentes ao local da prova, estarão disponíveis, a partir do dia 25 de maio de 2009, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, situada na praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75, Centro, nesta cidade e no site oficial da Prefeitura - [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br).

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 - DAS VAGAS PARA O ENSINO SUPERIOR

5.1.1 - O processo seletivo constará de 01 (uma) prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo: 20 (vinte) questões de língua portuguesa, 20 (vinte) questões de matemática e 10 (dez) questões de raciocínio lógico, e de 01 (uma) avaliação oral.

5.1.2 - A prova objetiva, para o preenchimento de vagas dos cursos relacionados do ensino superior, terá como referência a Matriz de Competências e Habilidades do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

### 5.2 - DAS VAGAS PARA O ENSINO TÉCNICO

5.2.1 - O processo seletivo constará de 01 (uma) prova objetiva que conterà 40 (quarenta) questões de múltiplas escolhas, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, sendo: 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de matemática, e de 01 (uma) avaliação oral.

5.2.2 - A prova objetiva, para o preenchimento de vagas dos cursos relacionados do ensino técnico, terá como referência a Matriz de Competências e Habilidades da Prova Brasil.

5.3 - As provas objetivas serão realizadas no dia 31 de maio de 2009, a partir das 09h00min em local a ser divulgado oportunamente, conforme item 4.10, deste Edital.

5.3.1 - Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Comissão Organizadora, encarregada pela coordenação deste Processo Seletivo.



5.4 - Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas, munidos de:

- a) Original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, para o desenvolvimento da prova;
- c) Comprovante de inscrição.

5.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento oficial de identidade.

5.6 - As provas serão individuais, não sendo permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, notebook, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, conforme item 5.4, alínea "b" deste edital convocatório.

5.7 - Se porventura o candidato estiver portando telefone celular, o mesmo deverá ser desligado e entregue aos fiscais de sala, para a devolução, somente após a conclusão da prova pelo candidato.

5.8 - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de um fiscal.

5.9 - As provas terão duração de no máximo 03 (três) horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de sua aplicação após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.10 - O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões, juntamente com a folha oficial de respostas.

5.11 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12 - O único documento válido para a correção das provas é a folha oficial de resposta preenchida pelo candidato.

5.13 - A ausência do candidato no local e no horário designado para a realização da prova implicará em sua eliminação.

5.14 - Os candidatos antes do ingresso na sala de aplicação da prova deverão assinar a lista de presença à prova objetiva.



## 6 - DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

### 6.1 - PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O ENSINO SUPERIOR

6.1.1 - O resultado das provas objetivas será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

### 6.2 - PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O ENSINO TÉCNICO

6.2.1 - O resultado das provas objetivas será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos da seguinte forma: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6.3 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas, tanto para o preenchimento de vagas para o ensino superior, quanto para o técnico serão disponibilizados a partir do dia 02/06/2009 nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, situada na praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75, Centro, nesta cidade, e no site oficial da Prefeitura - [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br).

6.4 - A classificação da prova objetiva obedecerá a ordem decrescente de pontos, e será utilizada para que o candidato seja classificado para a realização da avaliação oral.

6.4.1 - Somente serão classificados para a realização da avaliação oral, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6.5 - A classificação dos candidatos na prova objetiva será publicada no dia 05 de junho de 2009, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, situada na praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75, Centro, nesta cidade e no site oficial da Prefeitura - [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), juntamente serão divulgadas as datas, os horários e os locais de realização das avaliações orais.

6.6 - Os candidatos que atingirem a nota mínima, conforme subitem 6.4.1, estarão automaticamente classificados para a realização da avaliação oral.

## 7 – DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ORAIS

7.1 - As avaliações orais serão realizadas por Bancas Examinadoras, devidamente nomeadas pelo Exmo. Prefeito Municipal, que serão compostas por funcionários municipais que estejam no efetivo exercício de suas funções.



7.2 - As avaliações orais serão realizadas obedecidas às publicações, conforme item 6.5, deste Edital.

7.3 - No dia estabelecido para a realização da avaliação oral o candidato deverá apresentar seu histórico escolar, sendo que: **os candidatos do ensino superior deverão apresentar o histórico escolar relativo ao ensino médio e os candidatos do ensino técnico deverão apresentar o histórico escolar relativo ao ensino fundamental.**

7.3.1 - O candidato que por momento da realização de sua avaliação oral não apresentar seu histórico escolar, conforme acima solicitado, será automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.4 - As avaliações orais consistirão na conversação de membros da Banca Examinadora com o candidato, sobre aspectos gerais da área escolhida para realização do estágio, especialmente sobre suas experiências pregressas, objetivos profissionais e sobre a frequência a cursos que tenham pertinência com o estágio a ser desenvolvido, bem como a análise curricular e do histórico escolar.

7.5 - Todos os candidatos classificados para a realização da entrevista (avaliação oral) deverão estar no local destinado pela Comissão Organizadora, 10 (dez) minutos antes do início das mesmas, munidos de seu documento original de identificação e do histórico escolar, de acordo com o item 7.3 (retro).

## 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - Tanto a prova objetiva (PO) quanto a avaliação oral (AO) serão medidas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.1.1 - Contudo, para a formalização do resultado final, a prova objetiva terá peso 07 (sete) e a avaliação oral peso 03 (três), sendo utilizada a seguinte expressão para obtenção da média final:

$$\frac{(\text{Nota da PO} \times 7) + (\text{Nota da AO} \times 3)}{10 \text{ (dez)}} = \text{Resultado Final (RF)}$$

8.1.2 - Para a publicação do Resultado Final (RF) será considerada a fração de duas casas decimais.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final de pontos, para a respectiva área escolhida.





9.2 - Em caso de igualdade de nota final, na área escolhida, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempenho para definição da classificação:

a - primeiro, o maior número de acertos nas respostas às questões relativas a Língua Portuguesa;

b - persistindo o empate, o maior número de acertos nas respostas às questões relativas a Matemática;

c - persistindo o empate, o sorteio.

9.3 - O resultado final deste processo seletivo será publicado no dia 30 de junho de 2009, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, situada na praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75, Centro, nesta cidade, em seu Jornal Oficial e em seu site oficial - [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br).

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados da prova objetiva e da classificação final.

## 11 - DAS CONTRATAÇÕES E DO COMPROMISSO DOS ESTAGIÁRIOS

11.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo a ordem de sua classificação na área escolhida, através de publicações no Jornal Oficial, via correio e telefone, de acordo com os dados cadastrais constantes na ficha de inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Serviço de Gestão de Pessoal, desta Municipalidade.

11.3 - A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.4 - Os candidatos convocados para a realização do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas /Ministério da Fazenda (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos);



- d) 01 (uma) foto 3x4 cm;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de ter votado na última eleição (para os maiores de 18 anos);
- g) Comprovações de matrícula e de frequência de curso superior ou técnico em instituição de ensino público ou privado, na área específica escolhida, neste processo seletivo.

11.5 - Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado na mesma área.

11.6 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 02 (dois) anos, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

11.7 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral por área.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O processo seletivo terá validade pelo prazo improrrogável de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não implica em qualquer relação empregatícia.

12.3 - Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Guaratinguetá, 12 de maio de 2009.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
**PREFEITO**

ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**